



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 722/2008, 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Mun. de Finanças

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

0412400062.034000 - Manut. do Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 300.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 90.....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

